



PORTARIA Nº 583 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 2017/2018 DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Concede férias, referente ao período 2017/2018, dos Servidores lotados na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, que serão gozadas coletivamente a partir de 03/01/2019:

ADAILCE ANTONIA DE PAULA CALOSSA
ANA DE JESUS GALHARDO DA SILVA
CARLOS ALBERTO FERREIRA PERES
CLAUDIA MARA DE CAMPOS
CLEIDE MARIA DA SILVA BATISTA
CLEUSA MARIA BARBOSA CRIADO
CLEUZA XAVIER DA SILVA
DORIVAL GOMES DA SILVA
DULCINA FRANCIELI DE CAMPOS SILVA
ELEUSA LOPES DE OLIVEIRA CHARLES
ELIANA VALENCIANO
ELIS REGINA DA SILVA PARRA
ELISANGELA MARQUES FARIA
ELIZABETE LUCENA DA SILVA
EVANILDO BONFIM DIAS
FABIANA CASSIA PEREIRA
GILVANIA DE LIMA AMARAL
IARA JAMARIQUELI DE LIMA
JEANE DE SOUZA CINTRA
JOSE CARDOSO LOMPIAS
JUDITE MIRIAN DE OLIVEIRA MARTINS
KATIA DE ARRUDA CASTRILLON
LUCIA HELENA MOURA NAZARIO
LUCIANA ALVES DA COSTA
LUCIANA PEREIRA CASTILHO DA SILVA
LUCIDALVA DA SILVA
LUCIO MOREIRA NUNES
MARCIANA VIEIRA DE MELO
MARI CAMPOS DA SILVA
MARIA ANTONIA DE PAULA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO



MARIA DAS DORES DA COSTA
MARIA DE LURDES CESTARE
MARIA ELIANE PINHEIRO CUNHA
MARIA HELENA CERQUEIRA COSTA
MARIA ROSA CATARUCCI FRANCISCO
MARIFRANCIS GONZAGA SILVA
MARILURDES PEÇANHA DE BRITO TOLEDO
MIRIAN DA SILVA FARIA
NILZA MARIA DA SILVA
RAQUEL DE CASTRO GREVE
ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO
ROSANA DO CARMO DE FASCIO
ROSILENE MENANDES DA SILVA
SANDRA GUERREIRO SOARES FARIA
SANDRA MARIA SOARES
SIMONE GONSALINA SOARES
SUELY DO PRADO OLIVEIRA DIDONE
VERA LUCIA DE CARVALHO SILVA
VERONICA ANDREIA OLIVEIRA ANDRE DA SILVA
VERUSCA ORLANDO CRUZ
VILMA PEREIRA GONÇALVES
WILMA CAMARGO MOREIRA ALVES

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste,
Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em
07 de dezembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Sec. Mun. de Adm. Planej.